



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

EXP. nº 0391/2018

PROJETO DE LEI nº 0371/2018

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 140.815,04 (cento e quarenta mil, oitocentos e quinze reais e quatro centavos), o qual será destinado a acrescentar dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, não previstas no Orçamento inicial de 2018.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivos programas:

14 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
14.02 – TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 13.000,00
3.1.9.0.92.00.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 1.056,24
Cód. Func. Progr.: 14.02.26.782.0018.2177 – Manut. da Junta Adm. de Recursos de Infrações - JARI
Recurso: 0001 – LIVRE

14 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
14.03 – SEGURANÇA PÚBLICA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.48.00.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....R\$ 120.000,00
3.3.9.0.92.00.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 6.758,80
Cód. Func. Progr.: 14.03.06.181.0017.2138 – Policiamento Comunitário
Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO R\$ 140.815,04

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial a redução, em igual importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

14 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
14.03 – SEGURANÇA PÚBLICA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.48.00.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....R\$ 140.815,04
Cód. Func. Progr.: 14.03.06.181.0017.2137 – Manutenção dos Bens e Serviços da Guarda Municipal
Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO R\$ 140.815,04

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio

Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120

Telefone: (51) 3433.8100 - esteio@esteio.rs.gov.br

www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800-541-0400



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Mensagem nº 037/2018

Esteio, 15 de fevereiro de 2018

Senhor Presidente:

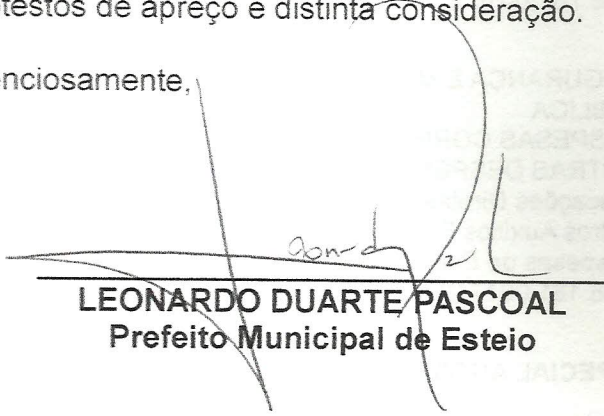
Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio."

O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária não prevista inicialmente para o exercício de 2018, Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana – SMSMU, no valor de R\$ 140.815,04 (cento e quarenta mil, oitocentos e quinze reais e quatro centavos), para cobrir despesas com auxílios financeiros, despesas de exercícios anteriores, vencimentos e vantagens fixas.

Servirá de recurso para abertura do presente crédito o especial a redução, em igual importância do crédito orçamentário, conforme descrito no artigo 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Exmo. Sr.
Ver. Sandro Severo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta
LK/PGM - C.I. 2018006257